

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17ª DA REPUBLICA -- N. 86

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Decretos de 10 de março findo
e 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Expediente das Directorias do Interior,
da Contabilidade e Geral de Saude Pu-
blica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo—Portarias
—Rectificação Circular n. 14 — Expe-
diente do Sr. Ministro e das Directorias
do Expediente e das Rendas Publicas do
Thesouro Federal e do Contencioso.

Ministerio da Marinha—Expediente e reque-
rimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras
Publicas—Expediente das Directorias Ge-
raes da Contabilidade, da Industria e da
Obras e Viação — Directoria Geral dos
Correios.

Secção JUDICIARIA Sessão do Supremo Tri-
bunal Federal — Procuradoria Geral da
Republica.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega,
da Recebedoria do Rio de Janeiro e da
de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Certificado da Acta
da Companhia Estrada de Ferro Alto
Tocantins—Acta da Sociedade Frontão
e Velocipedio Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente:

Foi concedida a medalha de distincção de
1ª classe ao cabo de esquadra do 40º bata-
lhão de infantaria do exercito Dionysio Go-
mes da Silva, que, na tarde de 26 de agosto
do anno proximo passado, salvou, com risco
da propria vida, a do menor Rubens, que
estivera prestes a perecer afogado no rio Capi-
baribe, na cidade do Recife, Estado de Per-
nambuco.

Foram promovidos e nomeados para a
guarda nacional:

Capital Federal

8º batalhão de infantaria

Estado-maior—Secretario, o tenente Lu-
cas Sá.

1ª companhia—Alferes, Osorio Buricho
Pereira dos Santos.

3ª companhia—Alferes, Vicente de Paula
Bastos.

4ª companhia—Tenente, o alferes Adolpho
Pereira da Silva.

—Foram privados dos respectivos postos,
nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de
19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes
da guarda nacional desta Capital:

1º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes Anor Margarido da
Silva.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario José
Albino de Souza Pimentel.

1ª companhia—Alferes Eugenio Gomes de
Carvalho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 de março findo, foi con-
cedido privilegio de invenção, por 15 annos,
resalvando o Governo os direitos de terceiro,
e a sua responsabilidade quanto á novidade
e utilidade da invenção, pela patente:

N. 4.261, do John Francis Olhmer, norte-
americano, industrial, domiciliado em Day-
ton, Ohio, Estados Unidos da America, por
seus procuradores Jules Géraud, Leclerc &
Comp., brasileiros, agentes de privilegios
nesta Capital, para sua invenção de aper-
feiçoamentos em machinas para distribuir
tickets e correspondencias.

—Por outros de 15, também de março findo
e nas mesmas condições, pelos mesmos pro-
curadores, pelas patentes:

N. 4.263, a João Gonçalves Ferreira Tito,
brasileiro, cirurgião dentista, domiciliado
nesta cidade, para sua invenção de Ascen-
sor-submarino;

N. 4.264, a sociedade *Electro-Magnetische
Gesellschaft*, m b H., allemã, industrial,
estabelecida em Francfort, sobre o Meno,
Alemanha, para sua invenção de Armatura
rotativa dynamo-electrica para effectuar a
separação electro-magnetica.

—Pela patente n. 4.188 A, foi concedida ao
Dr. Guilherme Florence, brasileiro, engenhei-
ro, domiciliado na cidade de S. Paulo, por
seus procuradores Jules Géraud, Leclerc &
Comp., brasileiros, agentes de privilegio nesta
Capital, certidão do melhoramento que intro-
duziu em sua invenção de novo ingrediente
formicida, denominado Pyrites Formicidas,
já privilegiada pela patente n. 4.188,
de 19 de novembro de 1904.

—Por outros de 12 do corrente, foram apo-
sentados:

Joaquim Henrique de Sá Barreto no lugar
de 2º official da Administração dos Correios
do Estado de Pernambuco;

José Ribeiro Perez Machado no de 1º es-
cripturario da 5ª divisão da Estrada do
Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito por-
tuguez Jacintho da Silveira Dutra, residente
nesta cidade.

—Foi concedida ao Dr. Balduino Athanasio
do Nascimento a exoneração, que pediu, do
logar de delegado fiscal do Governo junto à
Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto
Alegre.

—Declarou-se:

—Ao presidente da comissão de alista-
mento eleitoral no Itajahy, Estado de Santa
Catharina, em resposta ao telegramma de
27 de março ultimo, que o movel a que se
refere deve ser fornecido pela Delegacia
Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Es-
tado, á qual póde requisital-o, visto que está
comprehendido nos objectos necessarios ao
serviço do alistamento, cuja despeza foi au-
torizada por telegramma-circular de 13 do
dezembro ultimo;

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal
em Florianopolis, que, achando-se o movel a
que se refere o art. 15 do decreto n. 5.391,
de 12 de dezembro ultimo, comprehendido,
conforme tem declarado este Ministerio em
frequentes decisões, entre os objectos neces-
sarios ao serviço do alistamento eleitoral,
cuja despeza foi autorizada por telegramma-
circular de 13 daquelle mez, póde fazer o
fornecimento respectivo, não só ao presi-
dente da comissão de alistamento de
Itajahy, que o reclama, mas também a todos
os demais que o requisitarem;

—Ao presidente da comissão de alista-
mento eleitoral de Santo Antonio da Gloria,
Estado da Bahia, em resposta ao telegram-
ma de 4 do corrente mez, que os livros e
objectos de expediente necessarios ao serviço
do alistamento eleitoral são fornecidos,
conforme a autorização constante do tele-
gramma-circular deste Ministerio de 13 do
dezembro ultimo, pelas delegaciaes fiscaes
do Thesouro Federal nos Estados aos juizes
federacs, na qualidade de presidentes das
juntas de recurso, devendo estes remet-
tê-los aos presidentes das commissões de alista-
mento. Quanto ao pagamento de indemniza-
ção a que se refere não póde ser autorizada se-
melhante despeza não prevista na lei n. 1.269
e decreto n. 5.391;

—Ao director da Faculdade de Medicina da
Bahia, em referencia ao officio n. 151, de 28
de março ultimo, transmittindo o requeri-
mento de Luiz de Oliveira Almeida, alumnao
approvado nas materias do 2º anno medico,
que fica autorizado a admittê-lo, na actual
época, a exame das duas partes do pharma-
cologia, unica materia que lhe falta para
completar o curso de pharmacia, em actos
distinctos e satisfeitas as respectivas taxas;

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao requerimento de Tito Livio Brazil e outros, alumnos da mesma faculdade, e á informação prestada em officio de 3 do corrente mez, que fica autorizado a admittil-os á matricula naquella estabelecimento.

— Remetteu-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto de sua competencia, o requerimento ao qual o engenheiro Antonio Dias dos Santos, referindo-se á venda de terras no territorio do Acre, pede sejam dadas instrucções ao prefeito do Alto Purús, assim de que tome conhecimento dos autos de demarcação de S. Pedro do Leão, no rio Iaco, pertencente áquella Prefeitura.

Requerimentos despachados

Fernando Farani, pedindo a reacquisição dos direitos de cidadão brasileiro. — Segundo allega, o peticionario, convidado em 1902 pelo delegado nacional do governo boliviano no territorio do Acre para desempenhar o cargo de secretario e thesoureiro da respectiva delegacia, requereu a este Ministerio licença affim de acceptar o cargo; mas, tendo-se extraviado o seu requerimento, entrou, não obstante, em exercicio desse cargo, abandonando-o logo que surgiram as primeiras dificuldades entre os governos do Brazil e da Bolivia.

Attendendo a que a pena da perda dos direitos de cidadão brasileiro, comminada no art. 71, § 2º, letra b, da Constituição da Republica, não pôde ser applicada administrativamente sinão por decreto do Poder Executivo, na conformidade do art. 2º do decreto legislativo n. 509, de 7 de junho de 1899;

Attendendo a que o Governo, não tendo tomado conhecimento do caso de que se trata, não pronunciou, por essa forma a exautoração do requerente;

Attendendo a que o mesmo requerente deixou de desempenhar o alludido cargo ainda antes de resolvida a questão relativa ao territorio do Acre;

Indefiro o pedido, por isso que não considero o peticionario despojado de seus direitos de cidadão brasileiro, direitos estes que sempre se presumem, o que, fóra da hypothese do referido art. 2º, sómente podem ser affectados por sentença *in specie* do Poder Judiciario.

M. Benno Niederberger, professor do Instituto Nacional de Musica. — Selte o requerimento.

José Thomaz Carneiro da Cunha, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame conjuncto das duas partes de anatomia descriptiva do 1º e 2º anno do curso medico. — Indeferido.

Expediente de 10 de abril de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 443\$200, trabalhos telephonicos executados em março findo na Repartição da Policia;

De 17\$200, despesas miudas realizadas no dito mez pelo porteiro do Arquivo Publico;

De 2:501\$, folha relativa ao citado mez, dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 22\$, fornecimentos feitos em janeiro ultimo, ao dito museu;

De 1:550\$, fornecimentos ao Instituto Serotherapico Federal em março findo;

De 275\$520, comedorias fornecidas no dito mez aos presos do Deposito da Policia;

De 225\$210, telegrammas passados pela *Western Telegraph Company*;

De 1:589\$245, fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 1:800\$000, fornecimentos á Faculdade de Medicina no dito mez;

De 11:479\$151, fornecimentos á Casa de Detenção no citado mez;

— Requisitaram-se os adiantamentos: De 12:150\$, ao almoxarife das Colonias de Alienados;

De 10:285\$176, ao inspector interino do servico de isolamento e desinfecção.

— Requisitou-se ao dito Ministerio que, por conta das indemnizações de 239:965\$641, feitas pelas companhias de seguros á Faculdade de Medicina da Bahia seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Federal a supprir ao director daquella faculdade as quantias que forem por elle requisitadas.

Requerimento despachado

Editores do *Guide des Etats Unis du Brésil*. — Quatro exemplares bastarão para a Secretaria do Estado. Quanto ao fornecimento ás repartições subordinadas dirijam-se aos respectivos directores.

Expediente de 11 de abril de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia, do officio n. 23, de 6 do corrente;

Ao juiz dos Feitos da Saude Publica, do officio n. 43, de 10 do corrente.

— Solicitaram-se providencias do superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, para que sejam substituidos os passes ns. 150, 151, 153 e 154 de 1ª classe, e o de n. 124, do 2º, concedidos aos Drs. Rocha Lima, Luiz de Moraes Junior, ao auxiliar academico Eduardo Borges da Costa, ao agente de compras e ao servente do Instituto Serotherapico Federal.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, duas contas na importancia total de 6:619\$300, provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em fevereiro ultimo, e a conta na importancia de 143\$ do transporte de cargas da Alfandega para Botafogo, em março findo;

Ao inspector da Alfandega, para alli ser cobrada, a conta na importancia de 128\$600, proveniente da desinfecção praticada no vapor inglez *Saint Mary*, quando esteve no Lazareto da Ilha Grande;

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, para os devidos effeitos, o requerimento de Luiz Henrique Lins de Almeida;

Ao delegado de saude do 6º districto sanitario, para os devidos fins, a conta do aluguel da casa occupada por aquella delegacia em março findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Alfonso Henrique da Rocha, Manoel Gonçalves Ferraz, Guilherme Henrique da Silva, Angelo Barbosa Bettamio e Firmino Nunes Muniz.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1905

Agenor Leitão Raposo. — Deferido.
Alvaro Augusto de Souza Reis. — Deferido.

Ozorio Alves Tavares. — Deferido.
José Augusto Pereira de Castro. — Deferido.

José Rodrigues Ferreira (7º districto). — Deferido.

Antonio Manoel de Menezes (7º districto). — Concedo o prazo pedido.

João da Cruz Carregal (6º districto). — Concedo 30 dias.

Mendes Raupp & Martins (4º districto). — Deferido.

José Peres Trilho (1º districto). — Concedo mais 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 12 do corrente :

Foi exonerado a seu pedido do cargo de porteiro da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Antonio Pereira, e nomeado para substituil-o Bento Cantarino Ramos.

Foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 3ª circumscripção suburbana Anachreonte Borba Gomes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi nomeado João Alfredo Pires Jobá para o lugar de escriptura da Collectoria das rendas federaes em Pesqueira e Burique, no Estado de Pernambuco.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier :

De 30 dias, ao inspector da Alfandega do Estado da Parahyba, bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello;

De igual tempo, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos José da Rocha Paillha; De 60 dias, com a metade da diaria, ao contra-mestre da officina de serviços Accessorios da Imprensa Nacional Nicoláo Loureiro.

RECTIFICAÇÃO

O 3º escripturario Manoel Vieira da Silva, nomeado, por titulo de 28 de fevereiro ultimo, para exercer as funcções de commissario de Fazenda do Brazil no 2º posto fiscal mixto, de que tratam o art. 5º do accordo provisório de 12 de julho de 1904 e art. 1º das instrucções de 21 de janeiro do corrente anno, pertence á Alfandega do Pará e não á de Manaus, como foi publicado no *Diario Official* de 3 de março proximo findo.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 14—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.

Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, recommendando aos Srs. delegados fiscaes nos Estados exijam dos habilitandos á percepção do meio-soldo dos officiaes do exercito ou da armada prova de haverem esses officiaes deixado ou não divida de outra natureza que não a do cargo do montepio, affim de se proceder á respectiva cobrança, na forma do art. 36, paragrapho unico do decreto n. 695, de 23 de agosto de 1899. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 69—Communicando-me o director geral da Imprensa Nacional em officio n. 293,

do 10 de março proximo findo, que tem deixado de mandar imprimir a colleção dos decretos do Poder Legislativo e do Executivo do anno de 1903, não só por não ter esse Ministerio enviado, para a necessaria publicação, cópias dos decretos ns. 4.784 e 5.032, de 3 de março e 1 de dezembro do dito anno, visto os interessados não se apresentarem para pagar o respectivo sello, como também por não haver sido publicado o d. n. 5.022, de 3 de novembro, cuja cópia alli permanece, ha quasi um anno, aguardando-se o pagamento da despeza com a publicação, peço vos dignéis de informar si não ha prazo determinado para pagamento do sello dos dous decretos, e si, findo o mesmo prazo, não incorrem elles em caducidade, ou não pôde esse pagamento ser feito executivamente, com revalidação, nos termos do art. 89 do respectivo regulamento, e bem assim si a falta de publicação do ultimo decreto não o torna sem effeito.

N. 70—Communico-vos ter este Ministerio resolvido, por despacho de 7 do corrente mez, providenciar no sentido de ser concedido a Delegacia Fiscal no Ceará o credito necessario para as despesas com a construção do prolongamento da ponte da Alfandega daquelle Estado, e do novo armazem, de accordo com os orçamentos feitos pelo engenheiro Hildebrando Pompeu de Souza Brazil e remetidos ao Thezouro por esse Ministerio em aviso n. 39, de 18 de fevereiro proximo findo, peço vos dignéis de autorizar o referido engenheiro a incumbir-se da fiscalização das mencionadas obras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 169—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 444, de 25 de julho do anno passado e interposto pela Companhia Manufactora Fluminense de vossa decisão mandando cobrar direitos *ad valorem*, nos termos do art. 328 da Tarifa da mercadoria despachada pela nota n. 1.135, de 3 de março do dito anno, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser a mercadoria em questão classificada no art. 146 da Tarifa e sujeita a taxa de 25 o kilogramma, devida pelas cores de anilina.

N. 170—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 781, de 19 de dezembro de 1904 e em que o despachante geral Augusto Nogueira Gonçalves recorre da decisão pela qual essa Inspectoria, de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa, mandou classificar como massa para chumbar dentes, do art. 903 da Tarifa, para pagamento da taxa de 165 por kilogramma, a mercadoria que os negociantes Cardoso & Comp. propuzeram a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 6.759, de outubro daquelle anno, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do dito recurso, por ter sido interposto por pessoa incompetente.

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento a) que requeru A. Girados, representante da usina Santa Maria, situada em Santo Eduardo, no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 10 do corrente, autorizar, nos termos do

art. 2º, n. XII, alinea 1ª da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, vindo da Europa no vapor allemão *Heidelberg* com destino á mesma usina.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 32—Em resposta ao vosso officio n. 386, de 29 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 daquelle mez, resolveu approvar o modelo de papel sellado que acompanhou o dito officio e ora vos é devolvido, rubricado pelo mesmo Sr. Ministro.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 51—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 24 de março ultimo, junto vos envio o officio n. 3.989 A, de 14 do mesmo mez, em que a Sociedade Nacional de Agricultura pede para serem analysadas gratuitamente as amostras de adubos, de productos agricolas e das terras da fazenda de Santa Monica.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 30—Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria de 30 de março proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao encarregado do 2º posto fiscal do departamento do Alto Juruá, Nuno José Ferreira de Mendonça.

N. 31—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 30 de março proximo findo, concedendo as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorogação, ao 2º escriptuario dessa delegacia Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão; de igual tempo ao 1º escriptuario da Alfandega desse Estado Antonio Pedro Villena de Aquino e ao guarda da mesma repartição, Manoel Madruga.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 39—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude, ao chefe de secção da Alfandega desse Estado Vulpiano Cavalcanti de Araújo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de março proximo findo, concedendo, para tratamento de saude, tres mezes de licença com vencimento, ao 4º escriptuario da Alfandega desse Estado Japhet Valle Porto da Motta.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de março proximo findo, concedendo seis mezes de licença, com vencimento, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, Miguel Ignacio Parga Ewerlon, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 61—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* de que trata vosso officio n. 7, de 9 de fevereiro ultimo, interposto de vossa decisão, julgando improcedente o auto de infração do art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado em 17 de dezembro de 1904, pelo agente fiscal dos impostos de consumo Alvaro Costa contra Serafim Violante, commerciante nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 66—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de março proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º es-

criptuario da Alfandega de Paranaguá Victor Alves Branco.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :
N. 63—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 de março proximo findo, prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o 4º escriptuario da Alfandega desse Estado Uldarico Bezerra Cavalcanti.

N. 64—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Alfandega desse Estado Antonio da Silva Pessoa.

N. 65—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo inspector da Alfandega de Parahyba, em telegramma de 10 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 20 de fevereiro, que o 3º escriptuario dessa delegacia Francisco Pinto de Mesquita permanença na mesma alfandega, caso não tenha ainda seguido para esse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 81—Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 27 de março proximo findo, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude ao guarda da Alfandega de Porto Alegre João Carlos Eder.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 138—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario dos Negocios do Interior e da Justiça do governo desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia, n. 89, de 22 de março ultimo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachada na Alfandega de Santos, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 32 e art. 5º do decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900, uma caixa contendo um busto em gesso, trabalho da artista nacional D. Nicolina Vaz de Assis, vinda do Havre no vapor *Sanchez Cordillera* e consignada áquella secretaria.

N. 139—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento, por equidade, ao recurso enviado com o vosso officio n. 41, de 14 de março de 1903, e interposto pela *S. Paulo Railway Company* de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega de Santos que lhe negara restituição de direitos, de parafusos e porcas importados pela recorrente para a sua ferro-via e despachados no anno de 1893.

N. 140—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 3, de 20 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, conceder isenção de direitos para os artigos constantes da inclusa factura e que a Sociedade Italiana de Beneficencia, mantenedora do Hospital Umberto I, nessa capital, importou de Genova pelo vapor italiano *Rio Amazonas*, com destino ao serviço daquelle estabelecimento.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho do Sr. Ministro, remetto-vos os inclusos documentos, para que sejam devidamente sellados.

N. 141—Relativamente ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 357, de 9 de dezembro do anno passado, e interposto por Theodor Wille & Comp., negociantes na praça de Santos, da decisão da Inspectoria da Alfandega daquelle cidade mandando, de accordo com os pareceres da comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda a comissão arbitral, classificar como — du

algodão lavrado, estampado, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado—da taxa de 5\$ por kilogramma, do art. 473 da Tarifa, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 28.157, de agosto daquelle anno, como—estampado, base de 10 X 10—para pagar a taxa de 3\$100 por kilogramma, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer desta, tomar conhecimento do referido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como — tecido de algodão liso, da base de 10 X 10 fios, do art. 472 da mesma Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 28 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberto, nessa delegacia, o concurso para provimento de logares de 1ª entrancia das Repartições da Fazenda, conforme pediram José Nogueira Fontes e outros, no requerimento transmitido com o vosso officio n. 66, de 10 de dezembro do anno proximo passado.

Directoria das Rendas Publicas

do Thesouro Federal

Expediente de 22 de março de 1905

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 1—Pedindo informações sobre a data da emissão dos titulos da divida publica ns. 4.855 a 4.867, pertencentes a Antonio Rodrigues Gomes Ladeira.

—Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 13—Pedindo informações sobre a data do accordo que julgou o inventario de D. Felicidade Perpétua de Jesus.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 21—Recommendo que sejam prestadas informações sobre si o collector federal de Santo Amaro foi nomeado para essa delegacia e, na hypothese affirmativa, em que data foi submettida á approvação do Thesouro a respectiva nomeação.

Dia 23

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:
N. 8—Reiterando a ordem de n. 3, de 26 de abril de 1899, desta directoria, e recommendando que com urgencia sejam prestadas as informações exigidas na citada ordem.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17—Transmittindo, afim de serem prestadas as necessarias informações, o processo de recurso da firma Barbosa Vianna & Comp., encaminhado a esta directoria com o officio n. 35, de 2 de março corrente, da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 131—Racommendo providencia no sentido de serem enviadas com a maxima urgencia as estampilhas do sello adhesivo de que tratou a ordem n. 103, de 11 do corrente, desta directoria.

Dia 24

Ao Sr. collector federal no municipio de Rezende :

N. 6 — Transmittindo cópia da circular n. 44, de 12 de agosto de 1902, esclarecendo assim o modo pelo qual deve proceder em relação á especie que submetteu ao conhecimento do Thesouro Federal em o officio n. 22, de 7 do corrente.

— Ao Sr. collector federal no municipio de Cabo Frio :

N. 5 — Transmittindo o requerimento de Oberlando & Comp. e recommendando que, sejam prestadas informações necessarias, afim de que esta directoria possa resolver sobre o assumpto.

Dia 29

Ao Sr. director da Casa da Moeda .

N. 156 — Recommendo providencias no sentido de serem enviadas com a maxima urgencia as estampilhas do imposto de consumo para garrafas de vinho estrangeiro, pedidas pela Delegacia Fiscal na Parahyba,

Dia 30

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :
N. 3 — Recommendo que seja enviado a esta directoria o processo de infração instaurado contra a firma Pooch & Comp., afim de que se possa examinar a reclamação feita pelos mesmos.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 — Restituindo os livros que serviram na Collectoria Federal de Petropolis nos exercicios de 1902 e 1903 para a arrecadação das rendas da União, e bem assim dous maços de guias dos referidos exercicios.

—Ao Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 6—Recommendo que sejam enviadas a esta directoria as primeiras vias das notas de despacho feito por Eduard Paul, afim de que se possa resolver sobre o recurso interposto pelo mesmo e encaminhado com o officio n. 15, de 21 de fevereiro ultimo, dessa delegacia.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 14—Declarando que Sr. Ministro, em sessão do Conselho de Fazenda de 22 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto por esta directoria da decisão pela qual confirmou o acto do director dessa repartição julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Abilio Ferreira, estabelecido á rua Frei Caneca n. 198.

—Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica no Districto Federal;

N. 15—Solicitando restituição dos processos do Rombauer & Comp. e da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, que, com o officio desta directoria, de 20 de outubro de 1899, foram enviados a essa procuradoria.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Declarando que, em relação ao officio sob n. 164, de 15 do corrente, dessa inspectoria, a ordem desta directoria, sob n. 2, de 4 de janeiro ultimo, se refere á Mesa de Rendas da Macahé, cujos pedidos de supprimento de sello adhesivo devem ser feitos a esta directoria por intermedio dessa repartição.

E como a referida estação fiscal tenha sido supprida dos novos sellos, recommenda-se que se providencie no sentido de:

1º, cessar naquella mesa de rendas a venda das antigas estampilhas;
2º, ser publicado edital marcando o prazo de 15 dias para a troca dos antigos sellos, findo o qual deixarão de circular;
3º, remetter todos os sellos antigos á Casa da Moeda logo que termine o prazo marcado para a substituição;

4º, communicar a esta directoria a remessa á Casa da Moeda, enviando uma demonstração especificada das estampilhas restituídas e declarando a data em que deixaram ellas de circular.

Dia 31

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 173—Recommendo que se providencie no sentido de serem enviadas com a maxima urgencia á Delegacia Fiscal em Pernambuco as estampilhas do imposto de consumo pedidas pela mesma.

Directoria do Contencioso

Dia 11 de abril de 1905

Despacho do Sr. director:

Antonio Joaquim Fernandes e outros, negociantes no Sumidouro, pedindo para que seja feita pela collectoria estadual a arrecadação das rendas federaes procedentes desse municipio.— Sellado com revalidação o requerimento de fls. 2, volte o processo devidamente informado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que, no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, sejam effectuados os pagamentos das seguintes quantias :

De 32.622\$045, proveniente do fornecimento de varios artigos, feito ao Commissariado Geral, Arsenal de Marinha, Hospital e Enfermaria de Copacabana (aviso n. 585) ;

De 5.278\$650, proveniente do fornecimento de varios artigos, feito ao Commissariado Geral e Hospital de Marinha nos mezes do fevereiro e abril (aviso n. 586) ;

De 917\$010, proveniente de instrumentos nauticos, lavagens de roupa, impressões e encadernações (aviso n. 587) ;

De 20.400\$ ao negociante Franklin Alvares, proveniente do fornecimento de oleo mineral destinado aos pharóes da Republica (aviso n. 588) ;

De 879\$900 a diversos porteiros deste ministerio, bem como ao almoxarife do Hospital de Marinha, para attenderem ás despesas miudas a seu cargo effectuadas nos mezes de janeiro a março (aviso n. 589).

—A Contadaria da Marinha communicando, para os fins convenientes e em referencia ao officio n. 114, 1ª secção, de 30 de março ultimo, que o Sr. Ministro providenciou, na mesma data, no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de £ 261—0—0 por conta da consignação de 889.000\$, em ouro, da verba 23ª —Material de construcção naval— do orçamento de 1904, afim de completar o pagamento das despesas alli realizadas com a aquisição das canhoneiras fluviaes encomendadas á firma Yarrow & Comp. Limited (officio n. 590).

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1905

Campio do Campo y Amoedo, pedindo que seu filho, o aspirante a guarda-marinha Rhamdamanto do Campo y Amoedo, seja submettido aos exames vagos das materias que lhe faltam para ser promovido a guarda-marinha.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1905

José Ribeiro Peres Machado e Joaquim Henrique de Sá Barreto, aposentados por decretos de 12 do corrente, o 1º no lugar de 1º escripturario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil e o 2º no de 2º official da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco.—Apresentem as suas certidões de tempo de serviço, extrahidas das folhas de pagamento, nas quaes se mencionem o dia em que começou a ser executado o decreto de aposentação,

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado Alvaro da Cunha para o lugar de fiscal do contracto da Empresa Sal e Navegação, percebendo o vencimento annual de 3:600\$000.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de abril de 1905

Declarou-se :

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que está providenciado no sentido de poderem os presidentes das commissões de alistamento eleitoral do Estado da Parahyba fazer uso do telegrapho para os fins do referido alistamento ;

— Ao Ministerio da Guerra que, não tendo a Repartição Geral dos Telegraphos em deposito o material pedido pelo chefe da commissão encarregada da construcção de linhas telephonicas no Estado de Mato Grosso, poderá incumbir-se de adquiril-o na Europa, si for posta á sua disposição a quantia de 16:852\$, orçamento do material posto no Rio de Janeiro, exclusivo direitos aduaneiros ;

— Ao Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de S. Paulo que ficou já providenciado sobre franquia postal para as revistas e boletins de caracter agricola, industrial e commercial ;

— Ao Ministerio da Guerra que o credito concedido á Repartição Geral dos Telegraphos para — Construcções e reconstrucções—no vigente exercicio, não comporta os encargos de concorrer com uma parte da despesa necessaria á conclusão da linha telegraphica de Guarapuava á Colonia Militar da Foz do Iguaçu.

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1905

Daniel Tremedalnio Gomes, agente do correio em Boa vista do Tremedal, Estado de Minas Geraes, pedindo melhoria de gratificação e auxilio para aluguel de casa.—Aguardo oportunidade,

Antonio Candido da Silva Nello, pedindo privilegio para a sua invenção denominada — Chocolate de leite para fim alimenticio.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Pharmaceutico Gastão de Almeida Senna Campos, pedindo privilegio para a sua invenção constante de um medicamento denominado—Davilla Braziliiana—para molestias de olhos.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 12 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se informar si os empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, C. H. Walker & Comp., que gozam de isenção de direitos aduaneiros, podem vender o material velho e inservível ás obras a seu cargo, depois de reconhecido como tal pela commissão fiscal o administrativa do referido porto.

Circular—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905,

Para que não se reproduza o facto que acaba de dar-se, muito inconveniente á regularidade do serviço, á fiscalização da despesa e rapidez dos pagamentos, de serem solicitados deste Ministerio, já no fim do ultimo mez do trimestre adicional, os pagamentos de contas referentes até aos primeiros mezes do respectivo exercicio, recommendo-vos que providencieis com toda urgencia no sentido de serem as contas enviadas á esta secretaria, para o necessario processo, com a maxima brevidade, não devendo por forma alguma ser a remessa feita além do mez seguinte ao que ellas pertencerem, salvo motivo imperioso, que deveis então indicar na occasião, para serem devidamente apreciados por este ministerio.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Muller*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Identica aos demais chefes de serviço.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 109—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.

A vista do que informastes em officio n. 383, de 7 do corrente mez, sobre a pretensão da viuva Berna, estabelecida com marmoraria á rua Chile n. 19, autorizo, como medida geral, o despacho por essa estrada, pela 7ª classe da tarifa 3, do marmore que lhe for apresentado para ser transportado.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Muller*.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1905

Lavradores de canna, no municipio de S. José de Além Parahyba, pedindo abatimento na tarifa de aguardente no transporte de Porto Novo á Maritima, na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Manoel Accioly Lins Wanderley. — Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

Irmã Superiora do Collegio da Immaculada Conceição, tratando da collocação de hydrometro no predio á praia do Botafogo n. 128, onde funciona aquelle collegio. — Compareça perante a Inspeção Geral das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal, com exercicio na succursal de Botafogo, Domicio Couto Saldanha.

Circular n. 26/3 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.

Em additamento á circular n. 7/3, do 16 de janeiro ultimo, declaro-vos ficar prorogado por 30 dias o prazo concedido para prestação dos esclarecimentos de que trata a citada circular, sendo, porém, imprescindivel que o quadro enviado continha todas as linhas postaes desse Estado.

Communico-vos, outrossim, não se tornar necessario que sejam desenhados os esboços das linhas na columna respectiva de *ficcimile*, o que só se fará nos registros das linhas de correio, os quaes devem existir na 1ª secção de cada Administração.

Saude e fraternidade. — O director geral, — *J. C. de Miranda e Horta*.

Sr. administrador dos Correios de...

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

12ª SESSÃO ORDINARIA, EM 12 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho, por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 621—Parahyba—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravante, a Prefeitura Municipal; aggravados, Paiva Valente & Comp.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e H. do Espirito Santo. Não votou o Sr. Macedo Soares por não ter assistido o relatorio.

N. 609—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravantes, Cardoso & Souza; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp.—Conhecendo-se do agravo como preparado dentro do prazo legal, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e João Pedro, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 608—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares, aggravante, Bernardo Rumez; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 609.

N. 611—S. Paulo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravantes, Baptista & Simões; aggravados, Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 609.

N. 612—S. Paulo—Relator o Sr. João Pedro, aggravante Bento de Souza & Comp., aggravados Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 609.

N. 613—S. Paulo—Relator o Sr. Manoel Murтинho; aggravante Antonio Silveira Brandão; aggravados Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 609.

N. 614—S. Paulo—Relator o Sr. André Cavalcanti; aggravante Manoel Marques Ribeiro; aggravados Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 609.

N. 615—S. Paulo—Relator o Sr. Alberto Torres; aggravante Luiz Requeijo; aggravados Carlos F. Hoffer & Comp.—A mesma decisão do de n. 609.

N. 610 — S. Paulo — Relator o Sr. H. do Espírito Santo; agravante *The Huntley Manufacturing Company Limited*; agravado Bertholdo Kellner. — Foi negado provimento ao agravo, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 147 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; entre o juiz municipal de Petropolis e o juiz da 11ª pretoria do Distrito Federal. — Mandou-se ouvir sobre o conflicto o juiz da 11ª pretoria, no prazo de oito dias, unanimemente.

Appellação civil

N. 972 (sobre embargos) — S. Paulo — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellante, Guilherme P. da Silva; appellado, Dr. Antonio Carlos Melchert. — Conhecendo-se dos embargos, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo, João Pedro e Pindahiba de Mattos, foram recebidos, contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo, João Pedro e Manoel Murinho, e foi reformada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho e Alberto Torres. Impedidos os Srs. Macedo Soares e Ribeiro de Almeida.

Recursos extraordinarios

N. 379 — Bahia — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrentes, Soares de Azevedo & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado. — Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso d'elle, em face da lei, unanimemente.

N. 361 — Bahia — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; recorrentes, Rosa & Carvalho; recorrida a Fazenda do Estado. — A mesma decisão da de n. 379.

N. 378 — Bahia — Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; recorrentes, Teixeira Loal & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado. — A mesma decisão do de n. 379.

N. 380 — Bahia — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; recorrente, Samuel Bompet; recorrida, a Fazenda do Estado. — A mesma decisão do de n. 379.

N. 382 — Bahia — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; recorrentes, Santos & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado. — A mesma decisão do de n. 379.

Revisão crime

N. 935 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; peticionario, Manoel Alves. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 406. — Capital — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; requerente, José Arthur Alves de Souza. — Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, H. do Espírito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, João Pedro, Ribeiro de Almeida e H. do Espírito Santo.

N. 442 — Capital — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida; requerente, Bernardina Mendes de Oliveira. — Tomando-se conhecimento do pedido contra os votos declarados no julgamento anterior, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e H. do Espírito Santo. — Não votou o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 622 — Capital Federal — agravante, Dr. Francisco Corrêa Dutra; agravada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho (em substituição).

N. 623 — Rio de Janeiro — Agravante, a Fazenda Nacional; agravado, o espolio de Felippina Litz da Cruz Pensel. — Ao Sr. ministro João Pedro (compensação).

N. 624 — Ceará — Agravante, o Dr. procurador do Estado; agravado, J. Agostinho. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Conflicto de jurisdição

N. 149 — Minas Geraes — Entre o juiz de direito da comarca do S. José d'Além Parahyba e o juiz municipal do termo da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 150 — Rio de Janeiro — Entre o juiz municipal do termo de Pirahy e o juiz de direito da comarca de S. José d'Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso crime

N. 154 — Capital Federal — Recorrentes, o procurador da Republica do Distrito Federal, Luiz Pinto de Andrade e outro; recorrido, Dr. Vicente de Souza. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Appellações crimes

N. 223 — S. Paulo — Appellante, Antonio Lopes Mendes; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 229 — Capital Federal — Appellante, Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond; appellada, a Justiça Federal. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 239 — Capital Federal — Appellante, Manoel Barros; de Oliveira; appellada, a justiça federal. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Appellações civis

N. 1.092 — Rio de Janeiro — Appellantes, Dr. João Lopes Machado e outros; appellado, o espolio de Emilia Grenzelli. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos (em compensação da de n. 967).

N. 1.093 — Rio de Janeiro — Appellantes, Manoel Joaquim de Mattos e outro; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição da de n. 1.081).

Homologação de sentença estrangeira

N. 448 — Capital Federal — Requerente Joanna Rosa. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 211 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Appellação civil

N. 1.034 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Recurso extraordinario

N. 327 — Ao Sr. Manoel Murinho.

Revisões crimes

N. 869 e 931 — Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Appellação civil

N. 922 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 929 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica em 12 de abril de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

Appellação civil

N. 1.074 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, D. Engracia Marccondes Ribeiro de Faria.

Recurso extraordinario

N. 404 — Minas Geraes — Recorrente, Olympio Braziliense de Oliveira; recorrido, Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira.

Appellações-crimes

N. 220 — Capital Federal — Appellante, Ciriaco Machiaverni; appellada, a justiça federal.

N. 223 — Capital Federal — Appellante, a justiça federal; appellado, Francisco Zagary.

N. 224 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Guilherme Hess e outro; appellada, a justiça federal.

N. 227 — S. Paulo — Appellante, Joaquim Theodoro dos Reis; appellada, a justiça federal.

Revisões-crimes

N. 671 — Pernambuco — Peticionarios, José Elias da Silva e José Pereira.

N. 873 — Minas Geraes — Peticionario, Germano Cruz.

N. 946 — Bahia — Peticionario, Bartholomeu Ferreira Mendes.

N. 955 — Bahia — Peticionario, Antonio, ex-crescavo.

N. 956 — Minas Geraes — Peticionario, José Vicente de Oliveira e Souza.

N. 964 — Minas Geraes — Peticionario, Antonio de Santa Cecilia.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica — Em trem especial, que partiu de Petropolis ás 7 horas e 50 minutos da manhã, regressou ante-hontem a esta Capital S. Ex. o Sr. Presidente da Republica em companhia do seu secretario e do chefe de sua casa militar.

Diversas pessoas gradas assistiram ao embarque de S. Ex., sendo-lhe prestadas as continencias do estyio por uma força do 7º batalhão de infantaria e tocando as bandas de musica Leopoldo Miguez e do 38º de infantaria.

Entre aquellas pessoas notavam-se: o Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores; o Nuncio Apostolico, Monseñor Tonti, e o auditor da nunciatura; embaixador dos Estados Unidos da America, Mr. Thompson e Mrs. Thompson; os ministros do Uruguay, Argentina, Chile, Equador, Belgica, Italia, Portugal, Hespanha e Russia, Srs. Susviela y Guarch, Gorostiaga, Hévia-Riquelme, C. Tobar, Sainctlette, principe de Cariaty, Lamproia, Urangurén e conde Prozor; as

Srãs. Gorostiaga e Lampreia; o encarregado de negocios do Japão; o presidente da municipalidade, Dr. Sá Earp; o almirante Alves Barbosa, sua senhora e filha; o senador Brazilio Luz; os officiaes do gabinete do Ministerio das Relações Exteriores, Srs. Peçigueiro e Paula Fonseca; D. João Braga Bispo de Petropolis; vigario padre Theodoro Rocha; senador J. M. Metollo; Drs. Arraxollas Galvão e Enéas Martins; Alberico Possolo, coronel Miranda Jordão, major Christovão Nunes, Dr. Paulo Buarque, Dr. Leonel Loretti e Dr. Weinschenck.

A viagem de Mauá ao Arsenal da Marinha foi feita no hiate *Silva Jardim*, que chegou ao Arsenal de Marinha ás 10 1/2 horas da manhã.

Ahi foi S. Ex. recebido pelos Srs. Ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Marinha, da Guerra, da Industria, Viação e Obras Publicas, chefe de Policia, prefeito do Districto Federal, general commandante da brigada policial, general e almirante chefes dos estados-maiores do exército e da armada, Deputados Anizio de Abreu e Belisario de Souza, almirante Alexandrino de Alencar, 1º delegado auxiliar, capitão da fragata Marques da Rocha e muitas outras pessoas que o aguardavam.

Por uma companhia de guerra do corpo de infantaria de marinha foram-lhe prestadas as continencias devidas, tocando a banda de musica do mesmo corpo.

Em seguida S. Ex. partiu em landau do Estado para o Palacio do Governo, alli chegando ás 11 horas, sendo o landau escoltado por um piquete de lanceiros do 1º regimento.

Durante o trajecto do arsenal ao Palacio do Governo acompanharam, tambem em carro, a S. Ex. os Srs. Ministros da Justiça e Negocios Interiores, da Industria, da Guerra, prefeito do Districto Federal, chefe de Policia e general commandante da brigada policial.

A chegada de S. Ex., no saguão do Palacio, tocou a banda de musica do 23º batalhão de infantaria.

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 11 de abril de 1905 — Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª Directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Ns. 32 e 52, de 11 e 28 de março ultimo, consultando sobre a abertura dos creditos de 12:174\$020 para occorrer ao pagamento da gratificação ao inspector, em commissão, da Alfandega de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos, correspondente ao valor de 10 quotas, no periodo de 1 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903, o de 100:000\$ para ser applicado á reconstrução do proprio nacional em que funciona a Sociedade Propagadora das Bellas Artes. — O tribunal foi de parecer que os creditos p dem ser legalmente abertos.

N. 41, de 18, consultando acerca da abertura do credito de 500:000\$, destinado á conclusão das obras do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de solicitar que lhe seja presento o termo do accordo a que se refere o art. 20, n. 12, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

N. 53, de 29, consultando sobre a abertura do credito de 13:959\$270, afim de attender ao pagamento ao ex-1º escripturario da Contadoria da Marinha Ricardo Barradas Muniz, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto, não na citada importancia, mas na de 14:827\$700, nos termos dos pareceres.

N. 61, de 11 do corrente, enviando o decreto n. 5.504, de 8, que abre o credito de 141:356\$630, em ouro, o de 2:110\$021, em moeda-papel, para occorrer ao pagamento do principal e custas, a que foi condemnada a Fazenda Nacional por accordo do Supremo Tribunal Federal na açãõ contra ella movida por George C. Dickinson. — O tribunal autorizou o competente registro.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 do dito mez de março, concernente á despeza, na importancia de 1:270\$500, realizada pelo porteiro do mesmo Thesouro em janeiro deste anno, á conta da verba 7ª, com o aluguel de carroças para condução de numerario. — O tribunal mandou registrar a despeza, officinando-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal sobre a conveniencia do cumprimento da disposição constante de art. 165 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 439, de 20 de março findo, attinente ao pagamento, pela verba 22ª, da quantia de 3:750\$ a Manoel Rezende & Comp., proveniente de pintura e douramento do hiate *Silva Jardim*. — O tribunal recusou registro á mencionada quantia, por indevida classificação da despeza, visto dever correr pela verba 23ª.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 67, de 3 de fevereiro proximo passado, transmittido pelo Ministerio da Fazenda, com o de n. 27, de 3 de março seguinte, e no qual se solicita a distribuição á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra dos creditos, no total de 1.988:150\$, constantes da tabella anexa ao segundo dos ditos avisos, e destinados ao pagamento de material no exercicio actual. — O tribunal determinou que se registre a distribuição dos creditos, á vista do disposto no art. 32 da lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 24 da de n. 1.316 de 31 de dezembro de 1904.

Ns. 105, 113, 114 e 192, de 23 de fevereiro, 2 e 30 de março findos, relativos á concessão dos creditos.

Da 2:280\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul e de 50:000\$ á no do Amazonas para despesas das consignações ns. 27 e 32 da verba 15ª;

De 40:000\$ á no Estado de Minas Geraes, 20:000\$ á no de Pernambuco, 32:000\$ á no do Amazonas, 20:000\$ á no da Bahia, 10:000\$ á no do Paraná, 100:000\$ á no do Rio Grande do Sul e 10:000\$ á no de Matto Grosso, idem da verba 14ª.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

— Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 45 e 50, de 23 e 25 de março findo, com as cópias dos contractos effectuados pela directoria da-Estrada de Ferro Central do Brazil com Behrend, Schmidt & Comp. para o fornecimento de 10.000 rolos de fio metallico para fechamento de vagões, e com D. T. de Azevedo e Luiz Eugenio Monteiro de Barros para o de dormentes de madeira de lei, no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro dos contractos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.063, de 27 de março ultimo, relativo á concessão do credito de 502\$360 á Repartição Geral dos Telegraphos para despeza da verba 15ª com o serviço de ligação externa do aparelho telefonico para a residencia do 2º delegado auxiliar em S. Christovão. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 99\$200 pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes com despesas de prompto pagamento durante os mezes de janeiro e fevereiro proximo passados;

De 500\$ pelo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores com despesas miudas em fevereiro e março.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 24, de 4 do corrente, pagamento de 400\$ a José Ramos da Silva Junior, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios;

N. 136, da Casa da Moeda, de 11 de fevereiro, idem de 15:915\$050 á Franz Schwalbe, de fornecimentos aquella repartição em janeiro ultimo;

N. 269, da Imprensa Nacional, de 11 de março, idem de 7:840\$150 a Maia, Costa & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em fevereiro ultimo.

Requerimentos:

De Gaspar do Rego Monteiro, pagamento de 424\$848, de restituição de imposto de mais pago;

Dos escripturarios da Caixa de Amortização Olegario Alves Lisboa e Decio Fernandes Guimarães, idem de 800\$, de gratificação por serviços extra-ordinarios.

Exercicios findos:

Requerimento da Camara Municipal de Sant'Anna do Japulyba, pagamento de 154\$300, de artigos fordecidos para o serviço eleitoral em 1903.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 441, de 20 de março, pagamento de 28:042\$350 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral, Hospital de Marinha e Enfermaria de Copacabana, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios, effectuados a 8 do corrente, foi o seguinte:

Phisica e chimica — Approvados: Ernani Simões Corrêa, plenamente; Mario Candido Martins, simplesmente.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames da 2ª época, de 1904, effectuados neste instituto, durante a segunda quinzena de março, foi o seguinte:

Solfejo—1º periodo—Approvadas: com distincção, Odette Castello Branco e Elisa Alves, grão 10; plenamente, Alayde Pinto, grão 8; Ernestina de A. Ramos, Maria de Lourdos Pinto de Azevedo e Antonio La Casas de Oliveira, grão 7; Henriqueta Alves Carneiro, Hilda Alves dos Santos, Julieta Lobato e Dalila Gomes Barroso, grão 6; simplesmente, José Jardim Ribeiro da Silveira, Lucilla Rezende e Judith Alves, grão 5; Lia Carlota de Carvalho e Estephania Moura Araujo, grão 4; Julieta Gonçalves da Silva e Marieta Augusta Lage, grão 3.

Inhabilitados, 6; não compareceram 18. Solfeggio—2º periodo — Approvadas plenamente, Etienne Bossieur e Maria Amalia Pinto de Azevedo.

Solfeggio — 3º periodo — Approvados: com distincção, Lauretta Leal Storino, grão 10; plenamente, Maria Antonietta da Silva Martins, grão 8; simplesmente, Alice Alves da Fonseca, Luiza Isaacom, Ottilia Antonietta Pericollo e Lucilia do Couto Mendonça, grão 5. Inhabilitados, 8; não compareceram 7.

Canto—6º periodo — Approvada plenamente, Izabel Iorah da Frota Pessoa, grão 9. 2º periodo — Approvadas plenamente, Rinalda Teixeira Côrtes e Maria Amalia Pinto de Azevedo, grão 6.

Teclado — 2º periodo — Approvadas plenamente, Haydêo de Azevedo Coutinho e Jandyra de Azevedo Coutinho, grão 7.

1º periodo — Approvado plenamente, Orlando Frederico, grão 6. Não compareceu 1.

Piano—7º periodo—Approvadas: com distincção, Lucilia Guimarães, grão 10.

6º periodo—Approvadas: plenamente, Roberta Augusta Gonçalves, grão 8; simplesmente, Olga Klotzbücher, grão 3.

5º periodo — Approvadas plenamente, Adelia Gaudieley e Alice Leite, grão 8.

4º periodo—Approvadas: com distincção, Alcina da Cunha Valle, grão 10; plenamente, Isaura de Oliveira e Silva, grão 6; simplesmente, Alexandre Maigre da Gama, grão 5.

3º periodo — Approvadas: plenamente, Noemia Pereira Seixas e Angelina Passos, grão 7; simplesmente, Esther Brown, grão 5.

2º periodo — Approvadas: plenamente, Zelia Cardoso, grão 9; Ajda de Souza Alambary Luz, grão 8; Sely Taylor, grão 6; simplesmente, Rosa do Annibale, grão 5.

Inhabilitado 1; não compareceram 6. Violino—3º periodo — Approvadas plenamente, Abygail Jandyra de Mattos Cardoso e Florisa Rodrigues de Moraes, grão 6.

2º periodo—Approvada plenamente, Edith Cavalcanti do Albuquerque, grão 8.

1º periodo — Approvadas plenamente, Oneida Joppert da Silva, grão 8, e Maria José de Azevedo, grão 7.

Não compareceram 4.

Harpa—5º periodo — Approvada com distincção, Jandyra Costa, grão 10.

3º periodo—Approvada plenamente, Alice Olympia da Silva, grão 6.

Contrabaixo—Não compareceu 1.

Violoncello—Não compareceu 1.

Flauta—4º periodo—Approvado com distincção, José Henrique Martins de Oliveira, grão 10.

Não compareceu 1.

Fagote — 1º periodo — Approvado plenamente, Elinno Bossieur, grão 6.

Harmonia—2º periodo— Approvadas plenamente, Esther Brown e Isaura de Oliveira e Silva, grão 6.

Não compareceu 1.

Contraponto—2º periodo—Approvado com distincção, José Raymundo da Silva, grão 10.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão — Approvados: plenamente, Euzebio Naylor (só em algebra superior); simplesmente, Octavio Alves Ribeiro da Cunha (em toda a materia). Houve dois reprovados.

Curso de engenharia civil — 2ª cadeira do 1º anno (hydraulica) — Regulamento de 1901 — Approvado plenamente, Adolpho Murinho.

Houve um reprovado. 1ª cadeira do 3º anno (hydraulica) — Regulamento de 1874—Approvado plenamente, João Candido Fernandes de Barros.

Exercício militar — Realiza-se hoje, á tarde, no campo de S. Christovão, um exercicio de brigada, em que tomarão parte os 1º, 10º e 23º batalhões de infantaria, sob o commando do Sr. general Hermes da Fonseca, commandante do 4º districto militar.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

O Agricultor Pratico, anno III, n. 6. Traz o seguinte sumario:

Conferencia — Instrumento aratorio de disco—Variedades novas do canna — Canna de boterraba—Observações do pluviometro.

Notas e noticias—Hospedes illustres, *Jornal dos Agricultores, Barreiros, Horticultor feiteiro, Usina movida a alcool, O convenio de Bruxellas, Extracção na Hawaii, As colheitas dos Estados Unidos, Segunda Conferencia Assucaveira, Commercio.*

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro, anno XIX, n. 5.

Boletim Hydrometario de Estatistica das cidades de S. Paulo, Santos e Campinas, anno II, n. 12.

Revista Commercial e Financeira, anno XI, n. 490—Contém excellentes artigos e noticias constantes do seguinte sumario:

As sociedades estrangeiras — O caso da *Light and Power* — O «Trust» do phosphoro — Congresso Agricola de Pernambuco — Discurso do Dr. Ignacio Tosta — Interesses municipaes — Abertura do Conselho — A praça de Maniões — O ensino pratico — Brazil-Portugal — Convenio Commercial — O café — Estado do Pará — O assucar — Viação ferrea — Rendas publicas — A catarata do Iguaçu — Noticias dos Estados — Varias informações — Seção commercial — Mercado de café — Preços correptos — Fundos publicos — Movimento da Bolsa — Balanços bancarios — Avisos — Annuncios.

Puritano — Anno VI, n. 290.

Cruzada — Hebdomadario catholico, anno I, n. 21.

The Brazilian Review — Vol VIII, n. 15 — Contém importantes dados estatisticos sobre o nosso commercio e produção.

L'Etoile du Sud — XXIV, anno n. 14.

Contém o seguinte sumario:

L'Eclairage Electrique — Courrier pour l'Etranger: — Conférence Internationale. — Manifestation au Président de la République. — Energie Electrique — M. le Dr. Garnault. — Un bon exemple. — Quos vult perdere. — Capitalistes Nord-Américains. — Hydrographie de l'Etat de S. Paulo. — Cluets

d'Eau. — Nécrologie—et autres notices relatives au Brésil.

Lettres d'uno Brésilienne. — Colia Marcia. Feuillon — La Jambe Cassée (suite et fin) — H. du Plessac.

Theâtres et divertissements.

Section commerciale, maritime et financière.

Prefecture du District Fédéral (Théâtre Municipal). — Mise en adjudication de la fourniture de la charpente métallique pour la Théâtre Municipal.

Annouces.

Le Brésil, 25º année, n. 1.052, traz o seguinte importante sumario:

Notre Courrier de Rio: — Comparaison de procédures. — Le change et les capitaux étrangers. — L'emprunt de São Paulo. — Afflux de capitaux. — Une critique du projet Théry.

Echos de partout.

Plata-Pacifique. — République Argentine. — Chili. — Uruguay.

Les États Brésiliens. — District Fédéral, Amazonas, Pará.

Revue financière. — Marchés de Paris, Londres, Rio et São Paulo.

Avis financiers. — Bilans de la Banque de la République du Brésil.

Mouvement maritime.

— Está publicado o n.º 3 do anno VII, relativo ao mez de março findo, da *Revista Militar*, publicada sob a direcção da 1ª secção do Estado Maior do Exercito.

O sumario desse numero é o seguinte:

Viação Brazileira (continuação), pelo coronel Manoel Gonçalves Campello França — Classificação das funções dos estados maiores geraes dos exercitos (conclusão), pelo major Saturnino N. Cardoso — Condições de successo na guerra (conclusão), pelo capitão Liberato Bittencourt — Organizações do exercito brasileiro (continuação), pelo capitão Melchisedeck de Albuquerque Lima — Os altos estudos militares e a promoção no exercito, pelo general Zurlinden — Comissão da estrada de rodagem e linha telegraphica de Guarapuava á Foz do Iguaçu — Revista da imprensa estrangeira — Arte de commandar (tradução), pelo 1º tenente Eduardo Martins Trindade.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Alagôas*, para Victoria e mais portos do norte até Maniões, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Pernambuco, Macaó, Ceará, Maranhão e Pará, tocando em Arêa Branca, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *San Nicolas*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Heidelberg*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Anitta*, para Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Syracusa* para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Jura*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de abril de 1905 (terça-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas								
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar			
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%													
	2	760.99	20.5	14.31	80.0	Calma	0											
	3	760.95	20.5	14.31	80.0	Calma	0											
	4	760.94	20.5	14.59	82.0	Calma	0											
	5	760.88	20.1	14.98	85.0	Calma	0											
	6	760.79	19.8	15.38	89.7	NW	1	Claro	Orvalho abundante									
	7	761.22	19.6	15.02	88.4	W	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo									
	8	761.58	20.2	15.77	90.0	WNW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo									
	9	761.91	21.6	16.41	83.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo									
	10	761.91	22.9	15.61	75.0	NW	2	Bom										
	11	761.78	21.5	16.00	70.3	N	2	Bom										
	12	761.28	21.0	16.31	73.8	N	2	Bom										
	13	760.67	21.4	15.72	69.0	SSE	3	Muito bom										
	14	760.47	21.2	15.16	67.2	SSE	5	Muito bom										
	15	760.47	21.0	15.45	69.8	SSE	4	Muito bom										
	16	760.68	23.4	15.47	72.6	SSE	5	Claro										
	17	760.86	23.3	14.84	69.7	SSE	5	Claro										
	18	761.04	22.7	15.73	77.0	SSE	3	Claro										
	19	761.36	23.2	16.04	81.0	SSE	4	Claro										
	20	761.64	21.9	16.40	81.0	SSE	3	Claro										
	21	761.65	21.8	16.29	81.0	SSE	4	Claro										
	22	761.55	21.6	16.41	86.0	SE	2	Claro										
	23	761.47	21.4	15.84	83.6	E	1	Claro										
	24	761.52	21.2	16.13	86.0	Calma	0											

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação—8° 42' 25" N W—Inclinação—13° 36' (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 12 de abril de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmospherico	Meteóro	Vento		Estado atmospherico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.62	25.1	20.15	90.5	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Bafagem	Incerto	30.0	23.5	25.75	6.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	ENE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.39	29.8	24.76	79.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	30.8	23.3	27.05	—
Natal.....	762.30	29.4	22.44	73.8	Meio nublado	Sombrio	—	SSE	Regular	Variavel	31.3	22.0	26.60	81.99
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	—	S	Regular	Variavel	—	—	—	—
Rocife.....	766.48	25.8	20.69	83.8	Nublado	Incerto	—	SSE	Regular	Variavel	28.6	23.9	26.25	80.00
Joazeiro.....	763.65	26.0	15.78	63.2	Quasi nublado	Muito bom	—	ESE	Fresco	Incerto	31.0	19.6	25.30	—
Maceio.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	763.85	27.3	20.55	76.1	Nublado	Encoberto	—	SSE	Regular	Variavel	28.5	22.8	25.63	—
Ondina (Bahia).....	763.20	21.6	21.43	93.0	Nublado	Tempest.	—	SW	Fresco	Variavel	30.0	21.9	25.95	18.00
S. Salvador.....	763.98	25.5	21.26	86.0	Nublado	Incerto	—	S	Fraco	Variavel	29.3	23.5	26.40	—
Cuyabá.....	768.34	25.6	18.57	76.0	Quasi limpo	Claro	—	N	Muito fresco	Variavel	30.5	24.0	27.23	70.99
Victoria.....	765.80	25.2	18.78	79.0	Quasi nublado	Muito bom	—	S	Fraco	Variavel	28.8	24.4	26.60	—
Juiz de Fora.....	769.87	18.2	13.33	78.0	Meio nublado	Bom	—	S	Bafagem	Muito bom	25.0	17.0	21.00	—
Capital.....	768.83	23.1	17.20	82.0	Limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	24.7	19.2	21.95	—
S. Paulo.....	768.85	16.0	11.54	85.0	Quasi limpo	Bom	—	SE	Bafagem	Bom	24.0	13.0	18.50	—
Santos.....	768.08	24.0	16.83	76.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Bafagem	Bom	28.8	19.4	24.10	—
Paranaguá.....	767.40	26.2	15.30	60.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	Variavel	27.0	17.6	22.30	—
Curityba.....	769.87	16.7	11.34	82.0	Nublado	Encoberto	—	E	Muito fraco	Muito bom	22.9	10.4	16.50	—
Assuncion.....	761.70	19.0	14.76	90.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	32.0	19.0	25.50	—
Rosadas.....	765.60	22.0	14.51	74.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	32.0	16.0	21.00	—
Florianopolis.....	768.47	20.8	16.53	91.0	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Bom	27.5	19.2	23.35	—
Corrientes (x).....	763.20	24.0	14.94	67.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	?	14.0	?	—
Itaqui.....	765.57	18.4	13.01	84.0	Limpo	Claro	—	E	Muito fraco	Muito bom	29.5	18.9	21.20	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	765.08	21.2	16.65	89.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Muito bom	27.0	18.4	22.70	—
Cordoba.....	769.00	20.0	14.13	81.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	30.0	17.0	23.50	—
Bozario (x).....	762.39	21.0	16.78	91.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	29.0	15.0	22.00	—
Montloza.....	758.70	20.0	11.10	64.0	Limpo	?	—	W	Aragem	?	30.0	13.0	21.50	—
Buenos Aires.....	763.30	22.0	14.51	74.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	25.0	20.0	27.50	—
Montevideo.....	764.00	20.8	15.20	87.4	Quasi limpo	Bom	—	N	Regular	Bom	26.5	16.5	21.50	—

Em Cuyabá cahiu chuva forte hontem ao anoitecer, relampejando e trovejando ao NNE. Na Victoria choveu no correr da noite de hontem. —NOTA ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom.—As observações com este signal (x) são de hontem. —AVISO —As n.ºs de provisões do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	897	562	1.459
Entraram.....	26	19	45
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	900	567	1.467

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 491 consultantes, para os quaes se aviaram 501 receitas.

Fez-se 1 extracção de dentes.

— E no dia 9:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	900	567	1.467
Entraram.....	21	10	31
Sahiram.....	12	9	21
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	904	565	1.469

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 669 consultantes, para os quaes se aviaram 737 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— E no dia 10:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	904	565	1.469
Entraram.....	20	21	41
Sahiram.....	28	20	48
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	892	563	1.455

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 935 consultantes, para os quaes se aviaram 1.030 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de abril de 1905..... 2.298:377\$322

Idem do dia 12:

Em papel.. 234:724\$271
Em ouro... 88:482\$661 322:206\$932

Total..... 2.620:584\$254

Em igual periodo de 1904. 2.429:152\$677

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 12 de abril de 1905.... 3:662\$715

Idem dos dias 1 a 12..... 28:499\$543

Em igual periodo de 1904.. 89:338\$778

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 12 de abril de 1905

Interior..... 9:183\$798

Consumo:

Fumo.....	21:422\$500
Bebidas.....	1:498\$800
Calçado.....	2:340\$000
Perfumarias...	96\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	606\$000
Vinagre.....	280\$000
Conservas.....	2:100\$000
Chapéus.....	840\$000

Tecidos.....	10:500\$000
Vinhos estrangeiros.....	5:833\$900
Registro.....	770\$000
<hr/>	
Extraordinaria.....	3:526\$335
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	874\$563
<hr/>	
Total.....	59:917\$806
Renda de 1 a 11 de abril....	749:576\$641
<hr/>	
	809:494\$447
Em igual periodo de 1904....	726:114\$712
<hr/>	
Diferença para mais.....	83:379\$735

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo que o largo do Moura presentemente não se presta para ponto de estacionamento de vehiculos de transporte de cargas, resolve, provisoriamente, alterar o edital de 29 de novembro de 1902, do modo seguinte:

As diligencias estacionarão na rua Clapp, do becco do Theatro á esquina da rua de S. José.

As carroças e caminhões na rua D. Manoel até á esquina do becco do Cotovello.

Os carrinhos e carrocinhas, puchados a mão, na rua Clapp, no espaço comprehendido entre o largo do Moura e o becco do Theatro.

Os vehiculos acima mencionados que forem encontrados fazendo ponto na praça Quinze de Novembro ou ruas adjacentes, a não ser em acto de carregar ou descarregar, serão conduzidos á agencia da Prefeitura, para pagar a respectiva multa, e na falta do pagamento serão recolhidos ao deposito.

Outrosim, manda que os carros de praça façam ponto, até o numero de seis, na praça Quinze de Novembro, a partir da rua Primeiro de Março para a travessa do Comercio.

Os tilburys na rua Primeiro de Março, da esquina do becco dos Barbeiros á esquina da rua Sete de Setembro, não podendo estacionar na frente da Repartição do Estatística.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 7 de abril de 1905.—J. B. de Campos Tourinho,

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que, hoje, quinta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

- Roberto Nogueira.
- Alvaro de Lacerda Cardoso.
- João de Souza Machado.
- Raul Silveira de Mello.
- Paulo de Miranda Sá Barroso.
- José Pinto Meira de Vasconcellos.

Turma suplementar

- Raymundo Mendes Burlamaqui.
- José Bentes Monteiro.
- Camerino Chlorino Fialho.
- Gastão de Carvalho.
- Mauricio Mouranol.
- Humerto Paranhos Pedernoiras.

CURSO FUNDAMENTAL

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Frederico Bandeira da Silveira.

2ª cadeira do 2º anno (topographia)

Sylvio Gomes Pereira.
Luiz Caetano de Oliveira.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, descriptiva e analytica)

Carlos Alves Soares.
Carlos Ferreira de Araujo.

CURSO GERAL

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica)

(Regulamento de 1874)

Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Legislação de terras para agrimensor

Alberto de Aguiar Corrêa.

Nota—A's mesmas horas dar-se-ha ponto para prova escripta de topographia.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.—Alexandra Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

Sexta-feira, 11, serão chamados para o exame oral de sciencias do 1º anno e do 2º todos os candidatos inscriptos, ás 10 horas. Secretaria do internato do Gymnasio Nacional 12 de abril de 1905.—Sylvio Devêlacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos aos exames de admissão ao 1º anno:

- 1 Luiz de Albuquerque Florence.
- 2 Manoel Infante Vieira.
- 3 Manoel Pinto de Azevedo.
- 4 Manoel Pinto Ribeiro Spingola.
- 5 Manoel Verissimo de Berredo.
- 6 Marcellino Monteiro de Oliveira.
- 7 Mario de Andrade Carqueja.
- 8 Mario Madeira dos Santos.
- 9 Mario Ruch.
- 10 Mario Schultz.
- 11 Mucio Guilherme de Almeida.
- 12 Nicanor Bittencourt.
- 13 Octavio Bruce Nogueira da Silva.
- 14 Odemar da Silva Cintra Vidal.
- 15 Odon Freire.
- 16 Odylon Sotter de Albuquerque.
- 17 Odemar Barbosa de Oliveira.
- 18 Oldemar de Rezende Meira.
- 19 Orlando da Rocha Lagden.
- 20 Oscar Pentagna.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 12 de abril de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 45, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida o, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51, do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outras documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhe passará recibo; estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prostar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) execução de um desenho consistindo na representação de um conjuncto architectonico, a traço ou a traço com aguada;
- b) execução de um desenho de ornatos, de estylo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamto desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará do segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-á, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, *Diogo Chalvêo*.

Hospicio Nacional de Alienados

CÔNCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO.

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomopathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1.º, provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;

2.º, ser alumno de medicina approved com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3.º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

- a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- b) exame bacterioscopico;
- c) autopsia ou exame urológico ou homatológico, á discreção da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do director faço publico que, na terça-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para a venda de ferro, aço e clumbo, velhos, cujo peso será feito na occasião da sahida. Declara-se mais que o preço será feito em relação a cada kilogramma.

Casa de Correção, 10 de abril de 1905.—O escriptivo, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Souza Barros n. 14.
- Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6.ª Delegacia de Saude:
Nunes de Sá & Comp., á rua Primeiro de Março n. 13, multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação que lhes foi feita para sancamento do predio n. 51 da rua Visconde de Itaúna, do qual são procuradores, infringindo o § 2.º do art. 98 do regulamento referido;

José Martins Leite, residente á rua do Lavradio n. 137, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação que lhe foi feita para fazer melhoramentos no predio, de que é arrendatario, á rua do Lavradio n. 20, infringindo o § 2.º do art. 98 do regulamento referido.

Pela 9.ª Delegacia de Saude:
José Antonio Ferreira Vasconcellos, residente á Estrada da Penha n. 82, multado em 50\$, por não ter cumprido a parte principal da intimação que lhe foi feita, para melhoramentos no predio n. 68, da mencionada estrada, infringindo o § 1.º do art. 98 do regulamento referido;

José Augusto dos Santos, na pessoa de seu procurador Arthur de Oliveira Rocha, residente á rua da Gambôa n. 139, multado em 50\$, por ter alugado, sem prévia licença da autoridade sanitaria, uma das casinhas de n. 16 B, da rua commendador Teixeira de Azevedo, infringindo a letra A, do art. 87, do regulamento referido;

Irmandade da Candelaria, na pessoa de seu procurador, multada em 200\$, por não ter cumprido, no prazo determinado, a intimação n. 11.592, que lhe foi feita, infringindo o art. 91 do regulamento referido;

Custodio José de Souza Lopes, residente no logar denominado Porto de Inhaúma, multado em 50\$, por ter alugado, sem prévia licença da autoridade sanitaria, uma das casinhas n. 14, da rua commendador Teixeira de Azevedo, infringindo a letra A, do art. 87, do regulamento referido.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Recobedoria do Rio de Janeiro

SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras — Brazil — Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello diferente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1:000\$000.

Sub-directoria da Recobedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.—*Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das applicações da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), de ns. 78.376 e 89.935, emitidas em 1866, 117.348, emitidas em 1868, e 306.353, emitida em 1879, que se acham averbadas em nome de Anna Francisca Rosa, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de março de 1905.—O 4.º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, convido a Sra. D. Glyceria Bibiana Govenois, ou a seu representante legal, para comparecer nesta capitania a objecto de serviço e bem assim para combinar o meio de transporte para verificação dos terrenos de marinha e accrescidos á praia da Gavea s/n, de conformidade com o aviso n. 966, de 23 julho de 1901, do Ministerio da Marinha.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.—*José A. Azevedo*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, devem comparecer a esta escola, afim de receberem ordens, todos os candidatos que tiveram praça nos cursos de marinha e do machinas.

Escola Naval, 11 de abril de 1905.—*Amador Bueno de Andrade*, 2.º official.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso sob n. 278, de 13 de março ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de uma baleeira de quatro romos destinada á Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, de accordo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes como também sobre o preço e o prazo da citada construcção.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.272 — Robert Cooke Sayer.
N. 4.273 — João Alexandrino da Silva.
N. 4.274 — Augusto Landenne.
N. 4.275 — Antonio Carlos de Souza e Antonio de Salles Ferreira.
N. 4.276 — Rodolpho Augusto França.
N. 4.277 — Dr. Hans Rosemann.

Convido os senhores acima mencionados a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 12 de abril de 1905. — *J. F. Soares Filho*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA MODIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM BARRACÃO DE FERRO NAS PROXIMIDADES DA USINA ELECTRICA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a modificação e adaptação de um barracão de ferro nas proximidades da Usina Electrica, destinado a varios serviços da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham á disposição dos concorrentes na dita intendencia para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do contratante, prazo para a conclusão da obra e preço total.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1905. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara Commercial

De citação aos credores da fallencia de José Becker, estabelecido á rua da Alfandega n. 72, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos credores da fallencia de José Becker, estabelecido á rua da Alfandega n. 72, que a reunião de credores que devia ter lugar no dia 4 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, ficou, por impedimento deste juizo, adiada para o dia 14 de abril corrente, ás mesmas horas; pelo que citam-se os credores da mesma fallencia para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia e hora acima declarados, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos; e uma commissão fiscal de dous membros, para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de revelia se procede: como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de abril de 1905. Eu, Carlos Vizalla, escrevente juramentado, subcrevo no impedimento do escrivão Francisco Borja de Almeida Corte Real. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Joaquim Alves Moreira no espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira, representado por sua viuva meira D. Maria José Teixeira Nogueira e pelos herdeiros Jayme Christiano Ferreira Serra e sua mulher D. Eugenia Nogueira Serra, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Joaquim Alves Moreira e executado o espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira, representado por sua viuva meira D. Maria José Teixeira Nogueira e pelos herdeiros Jayme Christiano Ferreira Serra e sua mulher D. Eugenia Nogueira Serra, e ora por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial — Joaquim Alves Moreira, no executivo hypothecario que move contra o espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira, representado pela viuva meira, inventariante e herdeira, requer a V. Ex. expedição de editaes para a venda, em praça, dos bens penhorados, visto já se ter procedido á avaliação e ter sido negado pavimento ao agravo interposto do despacho que recebeu a appellação opposta no effeito devolutivo. Assim requerendo P. deferimento, Rio de Janeiro, 8 de abril de

1905. — P. p. *Antenor Vieira dos Santos*, solicitação. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim. Rio, 10 de abril de 1905. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 2 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: bens de raiz: rua das Laranjeiras n. 181, antigo n. 187, outrora n. 95. O terreno medido de testada 66 metros, incluindo as meiações dos muros, e vaé até ás vertentes com a mesma largura nos fundos e com a extensão por ambos os lados de 187,33 medidos horizontalmente, confrontando por um lado com os terrenos da Fabrica de Tecidos Alliança e nas dependencias dos quaes está separado por um muro de alvenaria na extensão de 97 metros, tendo mais 90 metros sobre o talude das excavações feitas na encosta do morro; pelo outro lado, com terrenos pertencentes a Francisco José Gomes Brandão, dos quaes está dividido por um muro na extensão de 102 metros e mais 85 metros em capociras sobre a encosta do morro até ás vertentes, e pelos fundos com terrenos occupados por dependencias da Companhia de Tecidos Alliança, abertas as picadas divisorias, com cerca de arame corrido, tendo o terreno na frente muro de pedra e cal com portão e gradil de ferro, com alpendre sustentado por varões de ferro. Dentro desse terreno ha as edificações seguintes: Hotel Metropole. O edificio principal é composto de tres corpos distinctos; o primeiro que olha para o portão tem de frente 27,5 e de fundos 15,95, com dous pavimentos e sótão; o sobrado com duas janellas de peitoril e porta ao centro que dá para uma varanda com escada de cantaria e gradil de ferro; o segundo e terceiro pavimentos com tres janellas de peitoril em cada um no sobrado; tres mezaninos no pavimento térreo. O segundo corpo, pelo lado direito, tem de frente 24,8 com a largura de 9,2 e pelo lado inferior uma varanda com quatro metros de largura; este corpo tem dous pavimentos e sótão, tendo no sótão duas janellas de peitoril e porta ao centro com sacadas de ferro, no sobrado cinco janellas de peitoril e quatro mezaninos e porta no pavimento térreo no corpo da casa; o puxado com oito janellas de peitoril no sobrado e nove janellas de peitoril e duas portas no pavimento térreo, incluídas as do terceiro corpo que tem um unico pavimento occupado pela cozinha, medindo de fundo 8,12 e de largura 9,2. A construcção do predio é de pedra, cal e tijolo, portas de cantaria e madeira, divisões de estuque, sendo dividido em salas e quartos para hospedes. Em seguida um outro edificio que communica com o primeiro, com frente para o jardim anterior, medindo 27,30 por 5,85 de fundos, além de uma varanda corrida com a largura de 1,35 com dous pavimentos de varandas simetricas; tendo no 1º pavimento, que é assobradado, cinco quartos e uma sala com portas para a varanda, e no 2º pavimento oito quartos com oito portas, também para a varanda, existindo uma janella em cada um dos pavimentos do lado do predio n. 183. Em seguida um edificio formado de tres chalets, sendo os lateraes de tijolos e o central de madeira, medindo 25,55 de frente sobre 5,35 de fundos, além de uma varanda corrida e aberta com a largura de 1,01, com um unico pavimento com seis commodos, tendo cinco portas e seis janellas de peitoril com frentes para a varanda. Em seguida um edificio do forma rectangular á direita do terreno, tendo de

frente 14^m,81 e de fundos 75^m,55, construido de pedra, cal e tijolo, portadas de cantaria, divisões de estuque com dous pavimentos; o 1º delles com assobradado e porão, tendo o 1º pavimento, na frente e nos fundos, quatro janellas de peitoril e uma porta no meio; do lado esquerdo 16 janellas de peitoril e duas portas, e no lado direito 16 janellas de peitoril e duas portas com sacadas de grade ferro, correspondentes ás portas do lado opposto. O 2º pavimento tem na frente cinco janellas de sacadas com grade de ferro, nos fundos uma de sacada e quatro ditas de peitoril e em cada um dos lados 18 janellas de peitoril, sendo dividido o predio, em cada um dos pavimentos em duas salas e 30 commodos. Em seguida um edificio construido de frontal em forma de chalet, medindo 2^m,16 por 4^m,90, dividido em 2 quartos para banho, com duas portas e duas janellas de peitoril. Em seguida um outro edificio nos fundos do terreno, medindo de frente 21^m,06 e de fundos 5^m,04, estando de um lado encostado ao muro divisorio do predio n. 183 e tendo do outro lado um deposito de carros com 14 metros de extensão com a mesma largura, sendo formado o edificio de dous pavimentos, sendo um terreo, cimentado, com oito quartos para banheiro e um com apparelho sanitario, todos com portas para o pateo; e no pavimento superior com nove janellas de peitoril e aberto em cinco quartos. Do lado dos fundos e proximo do talude do marro tem uma varanda corrida com 1^m,03 de largura com tres janellas de peitoril e aberto em seis quartos. Na frente do terreno casa de madeira, junto ao portão da entrada, em forma de chalet, medindo 2^m,08 por 1^m,08, aberta em um commodo. Aos fundos do terreno, dous tanques de lavagem e uma chaminé do forno. Os predios descriptos carecem de concertos para a sua conservação e hygieno. Avaliados o terreno, os quatro edificios de sobrado e os tres chalets assobradados, o chalet terreo, casa de madeira do porteiro e mais bensfeitorias que formam o conjunto do Hotel Metropole, na quantia de 210:000\$, por quanto vão os referidos immoveis acima descriptos a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de abril de 1905. Eu, Carlos Vizella, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento do escrivão Francisco Borja de Almeida Corte Real. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias, e no dia 13 do corrente, depois da audiençia que costuma effectuar-se ao meio-dia na casa á rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dere maior lance offerer sobre o primeiro abatimento de 10 % sobre a avaliação dos predios e terrenos abaixo descriptos e penhora-los a Manoel José de Azevedo, na execução que lho move a Fazenda Nacional. Predio terreo da Estrada de Santa Cruz n. 143 (Estação de Realengo), com cinco portas, medindo de frente 16^m,85 por 17^m,95 de fundos, incluído o puchado

com a varanda á frente, coberta de telha nacional, construida de pedra e cal e tijolo, portaes de madeira, o divisões de frontal, sendo dividido o predio no corpo da casa em duas salas, dous quartos, farrado e assobradado e no puchado em dous quartos, cozinha e telha vã e ladrilhado. Ao lado do predio uma pequena casa em ruinas, coberta de telha e aberto e dous quartos. Edificado em terreno que mede de frente 28^m,45 e igual largura na linha dos fundos por 53^m,70 de extensão, cercado aos lados e fundos. No terreno um chalet, construido de ripas, aberto em gallinheiro. Predio da Estrada de Santa Cruz n. 145 (Estação de Realengo) o qual é terreo, com porta e janella de peitoril, medindo de frente 6^m,30 por 7^m,15 de fundos, construido de frontal, divisões de taipa, portaes de madeira, dividido em sala, dous quartos e cozinha, sendo todos os commodos de telha vã e chão. Ao lado, terreno com 4^m,75 de testada, cercado aos lados e fundos, sendo a sua extensão igual á do predio n. 143. Avaliados os dous predios descriptos na quantia de 5:500\$ e vão á segunda praça com o abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação pela quantia de 4:950\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 % irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 % e nesse caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão do qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora e casa acima designa-los. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 4 de abril de 1905. Eu, Hemetorio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de dez dias, a Antonio Arthur Alves de Azevedo para, findo esse prazo, dentro das 24 horas que correrem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infração do regulamento sanitario, e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa e assistir á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final e sua execução

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, por parte do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. — O procurador dos Feitos da Saude Publica, na forma da lei, vem denunciar a V. Ex. o Sr. Antonio Arthur Alves de Azevedo, residente á rua S. Francisco Xavier n. 99 (casa n. 4) por ter infringido o paragrapho unico, do art. 87 do regulamento sanitario vigente, allegando dous commodos da casa acima referida sem communicar a vacancia dos mesmos á autoridade sanitaria, sendo por isso multado em 125\$ de accordo com as disposições citadas, e pela respectiva autoridade da 8ª Delegacia de Saude. Nestes termos: A. esta, com o documento junto, requer-se a intimação do réo para, no prazo de 24 horas, vir

satisfazer o valor da multa e custas, findo o qual seguir-se-ha o processo na forma do § 1º, do art. 4º, do decreto n. 5.224, de 30 maio de 1904, para o que fica intimado, assim, como, para os termos ulteriores do processo, até final sentença. Offerecem-se ás testemunhas arroladas no auto de infração para deporem em dia e hora designados, caso haja mister. Rio, 18 de março de 1905. Lincoln Moura dos Santos, procurador dos feitos. — Despacho: A. intimou-se o réo para em 24 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, marcando o escrivão dia e hora, com sciencia das partes, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 20 de março de 1905. — E. Tavares. Cota: designo o dia 26 do proximo futuro mez de abril, ao meio-dia, para inquirição das testemunhas por não ter outro dia descompellido. Rio, 20 de março de 1905. — O escrivão interino, Francisco M. de Moraes. Certificando o official encarregado na diligencia não ser possivel encontrar o réo para intimal-o, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o despacho seguinte: Cite-se por edital. Rio, 4 de abril de 1905. — E. Tavares. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Antonio Arthur Alves de Azevedo, para, dentro de 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 125\$ e custas em que incorreu, por infração das disposições do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição das testemunhas, no dia 26 do corrente mez, ao meio-dia, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar o chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais dous de igual teor, para ser publicado por tres vezes e afixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1905. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o escrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

De citação com o prazo de 10 dias a Abilio Antonio Martins Pinna para, findo esse prazo, dentro das 24 horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infração do regulamento sanitario, e custas ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa e assistir á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final e sua execução

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias virem que, por parte do Dr. sub-procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. — O sub-procurador dos Feitos da Saude Publica na forma da lei, vem denunciar a V. Ex. o Sr. Abilio Antonio Martins Pinna, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 90, por ter infringido os arts. ns. 98 e 101 do regulamento sanitario vigente, não cumprindo a intimação n. 13.337, para melhorar as condições hygienicas do predio á rua Marechal Floriano

Deixoto n. 131. sendo por isso multado em 150\$ de accordo com as disposições citadas acima e pela respectiva autoridade da 4ª Delegacia de Saude. Nestes termos: A. esta com os documentos juntos, requer-se a intimação do réo para, no prazo de 24 horas, vir satisfazer o valor da multa e custas findo o qual seguir-se-ha o processo na forma do § 1º do art. 4º, do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, para o que fica intimado, assim como, para os termos ulteriores do processo, até final sentença. Offerece-se as testemunhas arroladas no auto de infração para deporem em dia e hora designados, caso haja mister. Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.— *Primitivo Moacyr*, sub-procurador dos feitos. Despacho: A. intime-se o réo para, em 24 horas, pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, marcando o escrivão dia e hora, com sciencia das partes, para a inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 31 de março de 1905.— *E. Tavares*. Cota: Designo o dia 2 do proximo mez de maio, ao meio dia, para inquirição das testemunhas, por não ter outro dia desimpedido. Rio, 3 de abril de 1905.— O escrivão interino, *Francisco M. de Moraes*. Certificando o official encarregado da diligencia não ser possível encontrar o réo para intimá-lo, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Cite-se por edital. Rio, 5 de abril de 1905.— *E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual é citado o réo **Abilio Antonio Martins Pinna** para, dentro de 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 150\$ e custas em que incorreu, por infração dos arts. 98 e 101 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição das testemunhas, no dia 2 do maio ao meio-dia, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados por tres vezes e afixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1905. Eu, **Francisco Manoel de Moraes**, escrivão interino, o escrevi.— *Eliczer Gerson Tavares*.

S. Carlos do Pinhal

DIVISÃO DO MONJOLINHO

O Dr. **Octaviano da Costa Vieira**, juiz do direito da comarca de S. Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, etc.

Scientifica a quantos possa interessar que foi-lhe dirigida a petição seguinte: «Excelentissimo Senhor Doutor juiz de direito de S. Carlos do Pinhal — **Joaquim Alves Ferreira**, lavrador, domiciliado nesta comarca, na qualidade de irmão e curador da interdita **dona Ignês Alves de Oliveira**, tem a allegar o requerer ante Vossa Excelencia o seguinte: *Primeiro*. A Sesmaria do Monjolinho, sita nesta comarca, foi concedida, por carta de vinte e um de novembro de mil oitocentos e dez, ao sargento-mór **Pholippe de Campos Bicudo** e ao tenente **Francisco de Campos Paes**, que promoveram a respectiva medição judicial em mil oitocentos e onze e venderam-na em mil

oitocentos e quatorze ao doutor **Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro**, o qual alienou-a ao conde de Valença e a **Luiz Antonio de Souza Barros**, dos quaes a adquiriu **João Alves de Oliveira**, pae da supplicante. *Segundo*. Fallecendo **João Alves de Oliveira**, iniciou-se nesse immovel o estado de communhão, consequente á partilha arithmetica entre a viuva e herdeiros do finado, tendo sido então a fazenda avaliada por trinta e dous contos e quinhentos mil réis, assim distribuidos: A' viuva **D. Alexandrina Melchides de Alekimin**, 15:902\$602; ao herdeiro **José Alves Delphino**, 100\$; á herdeira **Francisca**, 1:343\$108; á herdeira **Maria**, casada com **Domingos Candido Carneiro**, 500\$; á herdeira **Anna**, 1:901\$858; ao herdeiro **Joaquim Alves**, 649\$358; á herdeira **Custodia**, 2:649\$858; ao herdeiro **Porfirio**, 2:000\$; á herdeira **Possidonia**, 3:349\$358 e ao herdeiro **Honorio**, 4:009\$858. *Terceiro*. A viuva **D. Alexandrina Melchides** do Alekimin alinou de sua parte uma gleba a **José Theodoro de Siqueira**, uma legitima a **Luiz Alves de Oliveira**, de quinhentos mil réis dessa avaliação, e uma outra gleba á **Camara Municipal** desta cidade, adquirindo por compra a **Adalberto Alves de Souza Nery** e sua mulher **D. Francisca Ignês de Castro** uma legitima de trezentos e quarenta e tres mil cento e oito réis (documentos juntos). *Quarto*. Fallecendo mais tarde **D. Alexandrina Melchides** de Alekimin, foram suas terras na communhão avaliadas por dez contos de réis, partilhadas assim:—á herdeira **Francisca**, casada com **Adalberto Alves de Souza Nery**—1:420\$834 réis; á herdeira **Maria**, casada com **Domingos Candido Carneiro**—600\$034 réis; á herdeira **Anna**, casada com **José Rodrigues Simões**—672\$237 réis; ao herdeiro **Joaquim Alves Ferreira**—798\$034 réis;—á herdeira **Custodia**, casada com **Caciano A. da Silva**—724\$031 réis;—ao herdeiro **Porfirio**—666\$237 réis;—á herdeira **Possidonia**, casada com **José Emilio da Silva Braga**—732\$604;—ao herdeiro **Honorio**—711\$807 réis;—á herdeira **Joanna**, casada com **Israel Quirino Pinto**—773\$937 réis;—á herdeira **Ignês Alves de Oliveira**, supplicante—671\$723 réis;—á herdeira **Generosa**, casada com **João F. de Sampaio**—752\$935 réis;—á herdeira **Porfiria**, casada com **Joaquim Anacleto da Fonseca Mello**—706\$660 réis;—ao herdeiro **Luiz Alves de Oliveira**—678\$237 réis. *Quinto*. Desse modo tornou-se **D. Ignês Alves de Oliveira**, a titulo hereditario, condômina da dita sesmaria, em communhão que muito a prejudica, porque pequenissima é a área que destructa, em relação á que lhe deve pertencer; por isso, requer a Vossa Excellencia que ordene a citação pessoal dos condôminos e interessados domiciliados na comarca, quaesquer que pelos officiaes do juizo ahí sejam encontrados; e a edital, com prazo de trinta dias, dos condôminos e interessados domiciliados neste Estado, fóra da comarca, e com prazo de noventa dias dos condôminos e interessados incertos e desconhecidos, da referida sesmaria, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, e ahí se louvarem com a supplicante em agrimensor e arbitadores que procedam á divisão do immovel, com restituição dos terrenos usurpados, e para reciprocamente se abonarem todas as despesas que com a mesma divisão forem feitas, ficando desde logo citados para todos os termos e actos judiciaes da causa até final sentença e sua execução, pena de revelia. Requer a supplicante que, distribuida esta, corra o processado sob duas autuações, uma para todos os titulos de propriedade de juntos pelas partes, inclusive certidões de partilhas, outra para os termos do processo e procurações. Requer tambem a Vossa Excellencia a nomeação de um

curador *in litem* á supplicante, e de outra aos incapazes e ausentes, promovidos os quaes curadores receberão as intimações referidas. Protesta-se por prova de terra e de fóra, depoimentos dos promovidos que contestarem, inquirições, vistorias, papeis em prova, approvando-se os documentos juntos apenas no que não contradigam a intenção deduzida. Avalia-se a causa em trezentos contos de réis. Protesta-se tambem por admissão á louvação somente daquelles que exhi am prova que os habilite a nella tomarem parte. Nesses termos, pede a Vossa Excellencia deferimento, designando dia, lugar e hora para a justificação do § 2º do art. 4º do Dec. n. 720, de 1890. E. R. J. **São Carlos do Pinhal**, 7 de abril de 1905.—O advogado, **Cincinato Braga**. E scientifica mais que, tendo deferido essa petição e tendo-se procedido á justificação requerida, ficam citados por este edital, pelo prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste no *Diario Official* deste Estado, os condôminos e interessados **Souza, Queiroz & Amaral**, domiciliados em Santos; **Banco de Credito Real de S. Paulo, Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, D. Josephina de Toledo Malta, Estanislão de Assumpção Pacheco e Dr. Firmiano de Moraes Pinto**, domiciliados na cidade de São Paulo; **Francisco Antonio de Oliveira Salles**, domiciliado em Campinas; e, pelo prazo de noventa dias, contados da primeira publicação deste no *Diario Official* da União, o condômino **João Baptista Gomes** e quaesquer outros, condôminos e interessados desconhecidos ou incertos, ou de domicilio ignorado, todos a virem a este juizo, para os fins, nos prazos e sob a pena constantes da mesma petição, ficando tambem scientes do que as audiencias ordinarias deste juizo tem logar aos sabbados de cada semana, ás onze horas da manhã (ás oito da manhã, quando dia de sessão do Tribunal do Jury), no *Forum*, e nos mesmos logar e hora, do dia útil immediato sempre que o sabbado for feriado legal. E para conhecimento de todos mundou o meritissimo juiz lavrar, affixar e publicar este edital, na forma da lei. Dado e passado por mim, **Evaristo da Paiva Junior**, escrivão do segundo officio nesta cidade de São Carlos do Pinhal, aos oito de abril de 1905.—O juiz de direito, **Octaviano da Costa Vieira**.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/8	15 31/32
» Pariz.....	592	600
» Hamburgo.....	731	737
» Italia.....	—	604
» Portugal.....	—	322
» Nova-York....	—	3\$108
Libra esterlina, em moeda.....		15\$350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$690

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %., miudas	985\$000
Ditas idem idem de 5 %., de 1:000\$	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	998\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	974\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	196\$000

Ditas idem de 1904, port...	265\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	430\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.	62\$000
Banco da Republica do Brazil...	38\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	141\$750
Comp. Estrada de Ferro de Victoria a Minas.....	9\$000
Dita Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	15\$750
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronym.....	18\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	20\$000
Dita Luz Stearica.....	140\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	235\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	203\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	285\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanas.	204\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	208\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 11 DE ABRIL DE 1905

Assucar de Pernambuco, crystal, amarello, 270 réis por kilo.
 Dito de Macció, mascavinho, 250 réis por kilo.
 Dito de Campos, mascavinho, 200 réis por kilo.
 Dito de Sergipe, mascavo, 210 réis por kilo.
 Dito de Pernambuco, mascavo, 200 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição sob n. 2.988, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, de 30 de janeiro ultimo, que mudou aquella denominação para Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, e fez outras alterações nos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Frontão e Velocipedio Fluminense

Sociedade em commandita por acções Bastos & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dez dias do mez de abril de 1905 ás 10 horas da manhã á rua da Constituição n. 7 (sobrado), reunidos socios representando mais de dous terços do capital social (quatrocentos e oitenta quinhões no valor do duzentos e quarenta contos) confirmo se verifica do livro de presença. Foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior que convidou para seus secretarios os socios José Mourão e Paulino Chagas.

Aberta a sessão, passou-se á ordem do dia que constou do seguinte: o Sr. presidente mandou que pelo Sr. 1º secretario fosse lida a acta da sessão anterior a qual, sem discussão, foi approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente concedeu a palavra pedida pelo socio Joaquim Ferreira Maia de Almeida que expoz o seguinte:

Cumprindo o mandato que lhe foi confiado e aos consocios José Mourão e Paulino Chagas pela assembléa anterior, vinha declarar aos Srs. socios presentes, em nome da commissão, que, examinando com todo o esmero as contas, documentos e balancete apresentado pelo gerente Carlos de Araujo Bastos encontrou a mesma commissão tudo em ordem e perfeitamente exacto; propõe por isso a approvação da assembléa para esse balancete e contas.

O Sr. presidente põe em discussão a presente proposta e, ninguem pedindo a palavra, põe a votos, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente concede a palavra pedida pelo socio gerente Carlos de Araujo Bastos, que em primeiro logar agradece á commissão e aos Srs. socios a approvação de suas contas e em segundo logar declara que tem a honra de apresentar o balanço geral de 1904, assignado pelo nosso guarda-livros e que por esse balanço se verifica o estado da sociedade, assim como declara que a quantia de duzentos e vinte sete contos seiscentos e quarenta e dous mil réis (227.642\$) que se acha escripturada como adiantamentos feitos pelo socio Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, foi pelo mesmo Sr. gerente pedida aquelle consocio, visto o estado dos seus negocios particulares não lhe permittirem continuar no desembolso das quantias que adiantara á sociedade e nem continuar a fazer mais adiantamentos; por isso que vinha declarar á presente assembléa a sociedade nada mais lhe devia e sim aquelle consocio, e pedia ao Sr. presidente que nomeasse uma commissão para o exame de suas contas e do balanço apresentado com os documentos annexos.

O Sr. presidente põe em discussão e, ninguem pedindo a palavra, põe a votos, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente nomeia a seguinte commissão composta dos Srs. socios Joaquim Ferreira Maia de Almeida, José Mourão e Paulino Chagas, que, já tendo verificado as contas anteriores, podiam com mais presteza fazer toda a verificação das presentes contas e balanço, o que se tornava urgente.

A commissão, accetando a incumbencia, declarou que á vista dos dados que já possuía e conhecimentos que tinha podia fazer esse exame em duas horas.

O Sr. presidente consultando os socios presentes, suspendeu por esse tempo a sessão, para a commissão proceder a exame.

Aberta de novo a sessão pelo Sr. presidente, findas as duas horas, foi pela commissão declarado que todas as contas e verbas constantes do balanço achavam-se exactas e por isso propunha á assembléa a approvação desse balanço e respectiva quitação ao Sr. gerente Carlos de Araujo Bastos.

Pelo Sr. presidente foi posta em discussão esta proposta e, ninguem pedindo a palavra, foi a mesma submettida á votação, sendo unanimemente approvada.

Pelo Sr. presidente foi concedida a palavra pedida pelo socio Joaquim Ferreira Maia de Almeida que expoz o seguinte:

Sendo o nosso consocio Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, actualmente o unico creador da nossa sociedade e continuando o mesmo, conforme lhe declarara, a fornecer as quantias precisas para as despesas foren-

ses e outras que tiver a sociedade, apresentava por isso a seguinte proposta:

A assembléa geral ordinaria da sociedade em commandita por acções Frontão e Velocipedio Fluminense, sob a firma Bastos & Comp., representada por socios possuidores de 480 quinhões, isto é, de quasi todo o capital social (que é de 500 quinhões) reunida em 10 de abril de 1905 na rua da Constituição n. 7 sobrado) nesta Capital, dá ampla autorização ao socio Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior para em seu nome representala em todos e quaesquer actos forenses e commerciaes, podendo dar quitações, passar recibos e effectuar toda e qualquer transacção em nome da mesma sociedade.

O Sr. presidente põe em discussão a presente proposta e ninguem pedindo a palavra, submete á votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. presidente concede novamente a palavra pedida pelo socio Joaquim Ferreira Maia de Almeida que apresenta a seguinte proposta:

Fica revogada a autorização dada em assembléa geral extraordinaria, de 22 de fevereiro de 1904, ao socio gerente Carlos de Araujo Bastos, á vista da autorização que a presente assembléa concedeu ao socio Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior.

O Sr. presidente põe em discussão a presente proposta e, ninguem pedindo a palavra, põe a mesma em votação, sendo unanimemente approvada.

O Sr. socio Joaquim Ferreira Maia de Almeida pede novamente a palavra, que lhe foi concedida pelo Sr. presidente e declarou á assembléa que o processo de indemnização que lhe foi confiado e ao Sr. Dr. Vieira da Silva, será julgado em breves dias, visto que o depoimento das testemunhas já foi feito em 5 do corrente.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente agradece aos Srs. socios a prova de confiança que nelle depositaram, á vista da autorização que lhe foi dada na presente assembléa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, mandando que o 1º secretario lavrasse esta acta, que assigna com os demais socios presentes.

Capital Federal, 19 de abril de 1905. — Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior. — José Mourão. — Paulino Chagas. — Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, por seu filho D. Amelia Bastos. — Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, por seu filho Alvaro Bastos.

Carlos de Araujo Bastos. — Joaquim Ferreira Maia de Almeida e por procuração de sua mulher D. Emma Stein de Almeida.

As firmas acham-se reconhecidas pelo tal bellião Belmiro de Moraes.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.271 — Memoriaal descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Um systema de polvarinhos de madeira. Invenção do alferes Ildefonso Dias de Oliveira, industrial, domiciliado em S. Paulo

A invenção para a qual é feito o presente pedido de privilegio, refere-se a um novo systema de fabricar frascos para polvora ou polvarinhos de madeira, destinados a conter e conservar em perfeito estado toda e qualquer especie de polvora, preservando-a ou protegendo-a contra a acção do tempo.

Como é sabido, até hoje os polvarinhos adoptados ou usados no nosso paiz, são importados do estrangeiro, e feitos de delgadas

folhas metallicas ou de Flandres que, além de outros inconvenientes, não resistem ao menor attrito ou pressão e ficam logo cheios de mósas e depressões; impossibilitados, portanto, de serem de novo cheios e conservados hermeticamente fechados.

Os de minha fabricação, pelo contrario, além de conservarem o seu conteúdo em perfeito estado, sendo feitos de madeira podem resistir a qualquer temperatura, por mais forte que seja, sem receio de inflamar ou explodir; accresce ainda a vantagem que, sendo mais fortes do que seus congeneres, não estão sujeitos a depressões e outros inconvenientes, podendo ser usados pelos caçadores ou amadores da caça por tempo indeterminado, sendo sua carga renovada tantas vezes quantas forem necessarias, o que importa em uma grande economia, pois a pólvora para sua nova carga pódo ser adquirida independente do polvarinho.

Industrial, fabricante de pólvora e na contingencia de achar um frasco ou envolvero mais apropriado para conter a pólvora do meu fabrico, ideei o presente systema e, depois de accuradas experiencias, conclui que elle satisfazia completamente as minhas necessidades.

Para exemplo da minha invenção, junto apresento dous specimens em duplicata, sob ns. 1 e 2, tendo ambas a fórma communmente adoptada do pera achatada, sendo porém o n. 1 com o fundo ou base chata e superficies planas, constituído por cinco peças de madeira, sobrepostas e pregadas, pintadas ou envernizadas; e o n. 2, com a mesma apparencia, differido apenas na dita parte inferior ou fundo que é redondo; e no numero de peças de madeira para a sua construção, que é de tres em vez de cinco, o n. 2 tem em vez de quinas, todos os cantos ou angulos arredondados.

Comquanto se possa fabricar o polvarinho de madeira com variação do fórma e tamanho sem afastar do objecto de minha invenção, todavia, como exemplo, só apresento estes dous modelos ou specimens, que são geralmente os mais preferidos pelo commercio e consumidor.

Para fechar o polvarinho adoptarei qualquer rolha de cortiça, madeira ou metal ou outro meio conveniente.

Tendo descripto a minha invenção e apresentado specimens em duplicata, reivindico como constitutivo da invenção:

1º o systema de frasco para pólvora ou polvarinho, feito de madeira e constituído da maneira acima descripta e representado pelos modelos juntos;

2º, a fabricação de polvarinho de madeira, consistindo na disposição, superposição e combinação de peças de madeira que são depois pregadas, colladas ou aparafusadas, sendo finalmente pintadas ou envernizadas;

3º, a fabricação de polvarinhos de madeira como acima descripto, preferivelmente da fórma e feição mencionados, podendo, porém, variar não só de fórma como de tamanho, sem por isso prejudicar ou afastar-se do objecto do privilegio.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1905.— Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Banco Rio e Matto Grosso (EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 93, sobrado, para o fim de resolverem a respeito da prestação final de contas dos liquidantes e respectiva quitação.—Os liquidantes.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

São convidadas os Srs. accionistas e portadores de debentures a vir receber na thesouraria desta companhia, á rua Primeiro do Março n. 38, dia 17 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo por saldo do correspondente ao semestre findo em 31 de março proximo passado e o 9º coupon dos juros de debentures vencidos naquella data.

Tendo a companhia adquirido em bolsa por intermedio do corretor Sr. Godofredo Nascentes da Silva 160 debentures de ns. 200, 347 a 356, 375 a 377, 397 a 404, 406 a 412, 1.235 a 1.244, 1.249 e 1.250, 1.521 a 1.550, 2.611 a 2.615, 2.924 a 2.926, 2.943, 3.626 a 3.650, 3.886 a 3.900, 4.242 a 4.246, 4.616 a 4.650, ao preço de 190\$ para a devida amortização trimestral, deixa de fazer-lhe por meio de sorteio.

Os Srs. accionistas terão a bondade de exhibir as suas cautelas para o recebimento do dividendo e os Srs. debenturistas os respectivos coupons.

Ficam suspensas até 30 do corrente as conversões e desdobramento de ações.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.— J. L. Modesto Leal, presidente.

Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

RUA DE SANTA LUZIA N. 37

Segundo comunicação recebida da Directoria em Londres, esta companhia distribuiu um dividendo de 4 shillings e 6 pence por acção (representando 4 1/2 %), para o semestre findo em 31 de dezembro de 1904.—E. B. S. Beal.—P. M. Gatto, representantes.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assembléa geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua do General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.— Dr. Pedro Lago, director-presidente.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa, com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assembléa geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.— A directoria.

Companhia Fabril Paulistana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 334, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 24, sobrado.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905.— José V. Soares, presidente da companhia.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 14 de abril proximo, a venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1904, previne-se aos mutuários para resatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.— Director gerente, o contador J. J. de Sá Almeida.

Companhia T. J. J.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se no dia 16 de abril do corrente anno, ás 12 horas, á rua Primeiro do Março n. 52, para tomarem conhecimento dos actos praticados pela directoria, em virtude de autorização da assembléa geral de 14 de dezembro do anno passado, deliberar sobre interesses geraes, etc., sobre avaliação dos effectos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.— A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... \$500

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 19 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... \$500

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 20 e 3º de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. \$500

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume \$800

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500
As vendas superiores a 100\$ com o abatimento de 15 %.